

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N 31/2018

PROCESSO N 57/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2018

PROTOCOLO AT AS 09h00m DO DIA 25/10/2018.

LOCAL DA REALIZA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR.

O MUNICPIO DE GUATAPAR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juracy Costa da Silva, torna pblico que realizar licitao, na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREO POR ITEM**, que ser regida pela Lei federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposioes contidas na Lei federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais normas regulamentares aplicveis  espcie e as regras deste Edital visando o **REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIO DE COMPUTADORES E PERIFRICOS DESTINADOS A PROJETO DE SALAS DE INFORMTICA DA SECRETARIA DA EDUCAO**, conforme especificaoes constantes do Termo de Referncia.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos no endereo acima mencionado, na sesso pblica de processamento do Prego, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sesso de processamento do Prego Presencial ser realizada na sala de Reunioes da Prefeitura, situada na Rua Tiradentes, 956 centro CEP- 14850-000 GUATAPAR - SP, e ser conduzida pelo Pregoeiro designado, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

No poder participar, direta ou indiretamente, da licitao ou do fornecimento de bens a eles necessrios:

I – servidor ou dirigente de rgo ou entidade contratante ou responsvel pela licitao.

I- DO OBJETO

1 – REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIO DE COMPUTADORES E PERIFRICOS DESTINADOS A PROJETO DE SALAS DE INFORMTICA DA SECRETARIA DA EDUCAO.

II- DA PARTICIPAO

1 - Podero participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao, que preencherem as condioes de credenciamento constantes deste Edital.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

2 - No poder participar, direta ou indiretamente, da licitao o servidor ou dirigente de rgo ou entidade contratante ou responsvel pela licitao.

3 - Os documentos necessrios para efetuar credenciamento, proposta e habilitao devero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por Tabelao de Notas ou cpia acompanhada do original para autenticao pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - No dia, horrio e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante dever apresentar um representante para credenciamento.

2 - Para o credenciamento, devero ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, em vigor com a devida aptido para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procurao por instrumento pblico ou particular, da qual constem poderes especficos para formular lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alnea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. A procurao em questo dever estar autenticada pelo Cartrio de Registro Civil, Tabelao de Notas ou pela Comisso Permanente de Licitao.

c)  obrigatrio a apresentao do correto preenchimento do Cadastro do Licitante conforme anexo V, fora dos envelopes no momento do credenciamento, sob pena de no credenciamento da empresa.

3 - O representante legal e o procurador devero identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4 - Ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poder representar apenas uma credenciada.

5 - A ausncia do representante em qualquer momento da sesso importar a imediata excluso da respectiva credenciada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

6 - Certido emitida pela Junta Comercial ou Cartrio de Registro, certificando a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exerccio da preferncia prevista na Lei complementar no. 123/2006.

7 - Declarao que a empresa tem o direito de gozar dos benefcios da Lei Complementar no. 123/2006.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder- será da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumentos que o substitua.

b) A no-regularizao da documentao, no prazo previsto no  2o do Art. 43, da LC 123/2006, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para a assinatura da Ata de Registro de Preo, ou revogar a licitao.

V - DA FORMA DE APRESENTAO DA DECLARAO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO.

1 - A declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao de acordo com modelo estabelecido no anexo do Edital dever ser apresentada fora dos envelopes no. 1 e 2.

1.1 - Em caso da ausncia da declarao de habilitao a licitante, com autorizao expressa do Pregoeiro poder redigi-la a prprio punho, desde que, a licitante tenha na sesso, papel timbrado e/ou carimbo de CNPJ.

2 - A proposta E os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope no. 1 – Proposta.

Prego Presencial no 31/2018
Processo no. 57/2018

Envelope no. 2 – Habilitao.

Prego Presencial no 31/2018
Processo no. 57/2018

3 - A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, com suas pginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4 – As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos sero verificados quanto a erros, os quais sero corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

a) Discrepncia entre valor grafado em algarismos e por extenso;

b) Erro de adio: ser retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

c) Erro considerado de digitao, como por exemplo: troca de identificao de edital, nmero do edital, modalidade do edital e data.

VI- DO CONTEDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

A proposta, nos termos do item 4, dever ser apresentada impressa, podendo ser datilografada ou digitada, respeitado o vernculo, ao final ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procurao; devendo conter:

- 1.** Preo unitrio com quantas casas decimais aps a vrgula for necessrio para fechar o valor total do item com 02 (duas) casas decimais;
- 2.** Os preos propostos devero estar expressos em lngua e moeda corrente no Pas, j includos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;
- 3.** Prazo de validade da proposta, o qual no poder ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitao. Se por falha do proponente a proposta no indicar o prazo de sua validade, esta ser considerada vlida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestao.
- 4.** A marca e procedncia dos bens ofertados, em conformidade com as especificaoes do **anexo I**;
- 5.** Ser preferencialmente em papel timbrado do licitante;
- 6.** Nome de banco nmero de conta corrente e agncia que a licitante deseja que sejam efetuados os pagamentos;
- 7.** A licitante dever apresentar sua proposta nos termos do item anterior, sobre pena de inabilitao;
- 8.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, no sendo permitida sua retirada ou a desistncia de participao por parte do proponente.
- 9.** Apresentada a proposta, o proponente estar automaticamente aceitando e se sujeitando s clusulas e condioes do presente Edital.
- 10.** A licitante vencedora dever obrigatoriamente apresentar a proposta readequada no prazo mximo de 05 (cinco) dias teis, sob pena de suspenso, previstos na Lei no 8.666/93 e cancelamento do item caso a proposta no seja apresentada dentro do prazo previsto, sendo o item repassado ao segundo colocado.

VII- DO CONTEDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAO”

1 - O envelope "Documentos de Habilitao" dever conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAO JURDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cdula de identidade em se tratando de pessoa fsica;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleio dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por aoes, acompanhados da documentao mencionada na alnea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exerccio;

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alneas "a" a "d" deste subitem e do item VI no precisaro constar do "Envelope Documentos de Habilitao", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregoo.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), com validade 30 (trinta) dias mediante a apresentao de Certido de Regularidade de Situao (CRF) emitida pela Caixa Econmica Federal;

b) Certido conjunto de regularidade de dbitos relativos a tributos federais e dvida ativa da Unio, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com validade 180 (cento e oitenta) dias;

c) Prova de Inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica – CNPJ, ressaltando que esta certido tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data em que foi expedida;

d) Prova de regularidade junto  Fazenda Estadual, atravs da Certido Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada com validade 30 (trinta) dias;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante, com validade 30 (trinta) dias;

1.2.1 - No caso de constatao de existncia de irregularidade fiscal referente  microempresa ou empresa de pequeno porte sero adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar no 123/2006.

1.3 – DA CERTIDO TRABALHISTA

a) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas (CNDT);

1.4 - QUALIFICAO ECONMICO-FINANCEIRA

a) Certido negativa de falncia ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurdica ou de execuo patrimonial, expedida pelo distribuidor do domiclio da pessoa fsica.

1.5 - OUTRAS COMPROVAOES

a) Declarao que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, conforme ANEXO.

b) Declarao que no emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO.

c) Declarao expressa de aceitao das condioes do presente pregoo e especialmente as fixadas pela lei no. 8.666/93, conforme ANEXO.

2 - DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAAO

2.1 - Na hipotese de nao constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administraao aceitara como validas as expedidas ate 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores a data de apresentaao das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - Apos os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarao ao Pregoeiro declaraao de pleno atendimento aos requisitos de habilitaao, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitaao.

2 - A analise das propostas pelo Pregoeiro sera feita por menor preo por item e sequencialmente, e visara ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto nao atenda as especificaoes, prazos e condioes fixados nos anexos do Edital;
- b)** Que apresentem preos baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3 - Serao desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas nao desclassificadas serao selecionadas por menor preo por item para a etapa de lances, com observancia dos seguintes criterios:

- a)** Seleao da proposta de menor preo por item e as demais com preos ate 10% (dez por cento) superiores aquela;
- b)** Nao havendo pelo menos 3 (tres) preos na condiao definida na alinea anterior, serao selecionadas as propostas que apresentarem os menores preos, ate o maximo de 3 (tres). No caso de empate nos preos, serao admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do numero de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidara individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preo e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preos.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar podera escolher a posiao na ordenaao de lances, em relaao aos demais empatados, e assim sucessivamente ate a definiao completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverao ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preo por item, observada a reduao minima entre os lances, de R\$ 0,01 (um centavo), aplicaveis inclusive em relaao ao primeiro;

7 – Na sesso no ser permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicao, sem aprovao do Pregoeiro;

7.1 – O Pregoeiro poder estabelecer, nesta fase, o intervalo mnimo entre os lances;

7.2 – Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, o Pregoeiro decidir a respeito;

8 - A etapa de lances ser considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulao de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, sero classificadas as propostas selecionadas e no selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando- se para as selecionadas o ltimo preo ofertado.

10 - O Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do preo.

11 - Aps a negociao se houver o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor preo por item, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - O Pregoeiro poder a qualquer momento solicitar s licitantes esclarecimentos que julgar necessrio.

12 - Considerada aceitvel a oferta de menor preo por item, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao de seu autor.

13 - Eventuais falhas, ou outras irregularidades nos documentos de habilitao podero ser saneadas na sesso pblica de processamento do Prego, at a deciso sobre a habilitao, inclusive mediante:

a) Substituio e apresentao de certides fiscais (FGTS, INSS, Municipal, Estadual e a Conjunta Negativa de Dbitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da Unio). Para documentos no fiscais ser permitida a apresentao dos mesmos originais desde que estejam presentes em sesso.

b) Verificao efetuada por meio eletrnico hbil de informaes e mediante apresentao de documento no fiscal original.

13.1 - A verificao ser certificada pelo Pregoeiro e devero ser anexados aos autos os documentos passveis de obteno por meio eletrnico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administrao no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos, no momento da verificao. Ocorrendo essa indisponibilidade e no sendo apresentados os documentos alcanados pela verificao, a licitante ser inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, a licitante ser habilitada e declarada vencedora do certame.

15- Se a oferta no for aceitavel, ou se a licitante desatender s exigencias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor preo por item, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, ate a apurao de uma oferta aceitavel cujo autor atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarado vencedor.

16 – Apos encerrada a etapa competitiva no caber desistencia da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceito pelo Pregoeiro.

17 – Em caso de inadimplemento, atraso injustificado ou inexecuo total ou parcial do objeto licitado, o licitante vencedor (contratado), ficar sujeito s sanes do art. 86 e 87 caput, da Lei no 8.666/93.

18 – Sero desclassificadas as propostas com valor por item superior ao limite estabelecido ou com preos manifestamente inexequiveis, assim considerados aqueles que no venham a ter demonstrada sua viabilidade atraves de documentao que comprove que os custos dos insumos so coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade so compativeis com a execuo do objeto da Ata de Registro de Preo, condies estas necessariamente especificadas no ato convocatorio da licitao.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAO E DA HOMOLOGAO

1 - No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (tres) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual numero de dias, que comearo a correr no termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausencia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadencia do direito de recurso, a adjudicao do objeto do certame pelo Pregoeiro  licitante vencedora e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

3.1 – O recurso dever ser protocolado na Prefeitura Municipal de GUATAPAR, localizada na Rua dos Jasmins no 296, Centro, setor de protocolo, CEP-14115-000, Guatapar - SP.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicar o objeto do certame  licitante vencedora e homologar o procedimento.

5 - O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

6 - A adjudicao ser feita por menor preo por item.

X - DA CONTRATAO

1 - As condies contratuais constam da minuta da Ata de Registro de Preo, Anexos deste Edital.

2 - O PROPONENTE VENCEDOR ter o prazo de 03 (trs) dias teis, contado a partir da convocao, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal e assinar a Ata de Registro de Preo, sob pena de multa de dois por cento (2%) do valor total da proposta e de ficar impedido de contratar com a Administrao Pblica pelo perodo de at cinco (5) anos.

3 - Caso a licitante vencedora  qual o objeto desta Licitao tenha sido adjudicado se recuse a assinar a Ata de Registro de Preo e entregar equipamento e realizar sua instalao, sem prejuzo das penalidades previstas neste edital e na lei, ser convocada a empresa classificada em 2 (segundo) lugar neste certame competitivo e, assim, sucessivamente.

4 - Dever a licitante vencedora entregar o equipamento, a instalao ser por conta do fornecedor com as adequaes necessrias.

5 - A Contratada dever assegurar garantia mnima de 12 (doze) meses.

6 - Alm das penalidades citadas, a CONTRATADA ficar sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrio no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem s demais penalidades referidas no Captulo IV da Lei n. 8.666/93.

7 - Comprovado impedimento ou reconhecida fora maior, devidamente justificado e aceito pela Administrao do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficar isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 da Clusula Stima.

XI - DAS CONDIES DE EXECUO

1 - A empresa vencedora dever cumprir rigorosamente as exigncias contidas nos Anexos, parte integrante deste Edital.

XII – DA FONTE DE RECURSOS

1.1 – Os recursos para o pagamento das despesas advm das Dotaes Oramentrias relacionadas:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Munic de Educao Cultural, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.011.2011– Manuteno do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)
Cdigo de Aplicaco - 220 – 00 Ensino Fundamental
Detalhamento – (383) AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM (ENSINO)
Ficha Contbil – 337

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)
Cdigo de Aplicaco - 220 – 00 Ensino Fundamental
Detalhamento – (383) AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM (ENSINO)
Ficha Contbil - 335

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento ser realizado em at 10 (dez) dias, aps a emisso da nota fiscal, por meio de Ordem Bancria para a conta corrente da Licitante vencedora, desde que no haja fator impeditivo imputvel  CONTRATADA;

2 – A licitante vencedora dever emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, sem rasuras, em letra legvel, fazendo constar na mesma, o nmero de sua conta bancria, o nome do Banco e respectiva agncia;

3 - O pagamento ser efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser emitida a Nota Fiscal que dever ser o mesmo cadastro habilitado na licitao.

4 - A licitante vencedora poder utilizar a filial para entrega do bem objeto desta licitao, desde que, durante a realizao do certame, seja apresentada a documentao tanto da matriz quanto da filial;

5 - Em caso de irregularidade na emisso dos documentos fiscais, o prazo de pagamento ser contado a partir de sua reapresentao, desde que devidamente regularizados.

XIV – DO ACRSCIMO OU SUPRESSO

1 – A CONTRATADA ficar obrigada a aceitar, nas mesmas condioes contratuais, acrscimos ou supresses que fizerem necessrios no quantitativo do objeto contratado, at o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preo.

XV– DO REAJUSTE

1 - Os preos sero fixos e irreajustveis.

XVI - DA IMPUGNAO

1 - At 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poder solicitar esclarecimentos, providncias ou impugnar o ato convocatrio do Prego.

1.1 – No caso de impugnao do edital, a mesma para ser vlida dever conter procurao, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de GUATAPAR.

2 - Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

XVII – DAS DISPOSIOES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2- Na sesso no ser permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicao;

3 - Das sesses pblicas de processamento do Prego sero lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

4 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitao cujos envelopes forem abertos na sesso, sero rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4.1 - Podero ser admitidos pelo Pregoeiro, erros formais, que no prejudiquem os interesses da Administrao ou o trmite do processo.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitao dos demais licitantes ficaro  disposio para retirada na Sesso de licitao da Prefeitura Municipal de GUATAPAR no mesmo endereo, durante 10 (dez) dias aps a publicao da Ata de Registro de Preos, findos os quais podero ser destrudos.

6 - Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Especificao do objeto;
- Anexo II – Modelos de Declarao;
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preo;
- Anexo IV – Termo de cincia de notificao;
- Anexo V – Proposta comercial;
- Anexo VI – Cadastro da licitante.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

8 - No havendo expediente na Prefeitura Municipal de GUATAPAR, ocorrendo decretao de feriado ou outro fato superveniente que impea a realizao desta licitao na data marcada, o evento ser automaticamente transferido para o primeiro dia til subsequente, no mesmo horrio e local, independentemente de nova comunicao.

9 - Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP.

10 -  facultado ao Pregoeiro, ou  autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitao, promover diligncias com vistas a esclarecer ou a complementar a instruo do processo;

11 - Os proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, devero faz-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificao/inabilitao;

12 - As decises referentes a este processo licittorio podero ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicao que o recebimento ou, ainda, mediante publicao no Dirio Oficial do Municpio;

13 - A participao do proponente nesta licitao implica na aceitao de todos os termos deste Edital.

GUATAPAR, 11 de outubro de 2018.

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREGO PRESENCIAL N 31/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

1. DO OBJETO:

A PRESENTE LICITAAO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIAO DE COMPUTADORES E PERIFRICOS DESTINADOS A PROJETO DE SALAS DE INFORMTICA DA SECRETARIA DA EDUCAAO.**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIAO

A aquisiao de Materiais de Informtica se faz necessrio, para atendimento educacional e incluso na rea de informtica das crianas do municpio.

2. ESPECIFICAOES TCNICAS

ITEM	QUANT.	DESCRIAO
01	30	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MNIMO 2 NCLEOS E 2 THREADS, COM 2MB CACHE, TDP MXIMO 51W; POSSUIR 1 (UM) DISCO RGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO STIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRES EXISTENTES; POSSUIR 17PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.018 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MNIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAAO DE DISCO TICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 18.5" POLEGADAS OU SUPERIOR (INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRO IEEE 802.11 B/G/N; GABINETE 4 BAIAS COM FONTE Padro ATX DE 230W; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR), PLACA ME E PROCESSADOR NO PODEM SER INTEGRADOS, DEVEM POSSUIR GRADAOES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;
02	15	Estabilizador de 300VA Mono

3. PRAZO DE ENTREGA / FORNECIMENTO

O objeto desta licitaao dever ser entregue parceladamente, mediante a expediao de solicitaao de fornecimento pelo Setor Competente, a qual dever ser atendida no prazo mximo de 05 (cinco) dias teis a contar da data do recebimento da respectiva solicitaao.

As entregas do objeto desta licitaao devero ser realizadas nos locais conforme descrito em cada pedido de compra.

O transporte e o descarregamento do objeto correro por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdencirios e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitao, correro por conta exclusiva da contratada.

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ser efetuado em at 10 (dez) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos materiais, sendo que a mesma dever ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Municpio de GUATAPAR / SP, atravs de seu titular.

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO) DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N/2018

PROCESSO N/2018

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ N, por intermdio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n e do CPF nDECLARA, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitao no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

_____, de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declarao dever ser feita em papel timbrado da empresa.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
PROCESSO Nº/2018**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ Nº, por intermdio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n e do CPF nDECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitao constantes do Edital acima referido.

_____, de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declarao dever ser feita em papel timbrado da empresa.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO

PREGO PRESENCIAL N/2018

PROCESSO N/2018

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ N, por intermdio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n e do CPF nDECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7 da Constituio Federal, que no emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que no emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condio de aprendiz () (

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declarao dever ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

PREGO PRESENCIAL N/2018

PROCESSO N/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de scio
proprietrio da empresa _____ DECLARO, sob as
penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou
Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3 da Lei Complementar n.
123/2006 e no est incursa nos impedimentos tratados no seu  4, podendo, assim,
usufruir a prerrogativa e o direito de preferncia de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada
Lei Complementar.

Por ser a expresso da verdade firmo a presente.

_____, de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declarao dever ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGO PRESENCIAL N/2018

PROCESSO N/2018

DECLARAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ N, DECLARA, sob as penas da lei, a aceitao das condioes do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei n 8.666/93.

_____, de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declarao dever ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREO

PREGO PRESENCIAL N. 31/2018
PROCESSO LICITATRIO N 57/2018

I – PREMBULO

1.1 – **MUNICPIO DE GUATAPAR**, Estado de So Paulo, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ sob n 48.664.296/0001-71, com sede na Rua Tiradentes 956 – Centro – GUATAPAR -SP, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Juracy Costa da Silva, brasileiro, casado, residente em GUATAPAR - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

1.2 – A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n, estabelecida  Rua, n, Bairro, Cep.-....., na Cidade de, Estado de, Telefone (....), e-mail, neste ato representada pelo Sr.(a), RG n SSP/SP e CPF N-...., doravante denominada CONTRATADA, tm entre si justo e avenado, e celebram a presente Ata de Registro de Preo, conforme Edital n/2018, do Prego Presencial n/2018 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo n/2018, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA s normas disciplinares das Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as clusulas e condies que se seguem:

CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preo tem como objeto o **REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIO DE COMPUTADORES E PERIFRICOS DESTINADOS A PROJETO DE SALAS DE INFORMTICA DA SECRETARIA DA EDUCAO**, conforme relao abaixo:

ITE M	QTDE .	DESCRIO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)

2. Esta Ata de Registro de Preo fica vinculado aos termos do Edital n/2018, do Prego n/2018, bem como a proposta apresentada pela contratada e seus anexos, constante do Processo n/2018.

CLUSULA SEGUNDA - DOS PREOS E DO PAGAMENTO

1.1. O valor total desta Ata de Registro de Preo  de R\$,(.....).

1.2 - Os preos sero fixos e irrealizveis.

1.3 – O pagamento ser realizado em at 30 (trinta) dias aps a emisso da Nota Fiscal, por meio de Ordem Bancria para a conta corrente da Licitante vencedora, desde que no haja fator impeditivo imputvel  CONTRATADA.

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

1.4- Se o objeto no for entregue conforme especificaes estabelecidas na ordem de fornecimento, o pagamento ficar suspenso at seu recebimento definitivo.

1.5 - Em caso de irregularidade na emisso dos documentos fiscais, o prazo de pagamento ser contado a partir de sua reapresentao, desde que devidamente regularizados.

CLUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preos, no poder ser prorrogado, salvo se sua durao no ultrapassar a 12 (doze) meses, quando, ento, admitir-se- a prorrogao, desde que a soma dos perodos de vigncia no atinja o limite mximo anual.

1.2 – A CONTRATADA ficar obrigada a aceitar, nas mesmas condies contratuais, acrscimos ou supresses que fizerem necessrios no quantitativo do objeto contratado, at o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preo.

CLUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

1.1 – Os materiais devero ser entregues no local conforme solicitao.

CLUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

1.1 – Os recursos para o pagamento das despesas advm das seguintes Dotaes oramentrias:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Munic de Educao Cultural, Esporte e Lazer

Unidade 04 – Ensino Fundamental

12.361.011.2011– Manuteno do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)

Cdigo de Aplicao - 220 – 00 Ensino Fundamental

Detalhamento – (383) AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM (ENSINO)

Ficha Contbil – 337

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)

Cdigo de Aplicao - 220 – 00 Ensino Fundamental

Detalhamento – (383) AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM (ENSINO)

Ficha Contbil - 335

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1.** Dever a CONTRATADA observar, tambm, o seguinte:
- 2.**  expressamente proibida, tambm, a veiculao de publicidade acerca desta Ata de Registro de Preo, salvo se houver prvia autorizao da Administrao do CONTRATANTE;
- 3.** Esta Ata de registro de Preo poder ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administrao do CONTRATANTE, com a apresentao das devidas justificativas adequadas a esta Ata de Registro de Preo.
- 4.** Alm do acompanhamento e da fiscalizao, o gestor da Ata de Registro de Preo designado pela CONTRATANTE poder, ainda, sustar qualquer execuo que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessria.
- 5.** No obstante a CONTRATADA seja a nica e exclusiva responsvel pela execuo da Ata de Registro de Preo, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalizao sobre a execuo do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA STIMA – DAS PENALIDADES

- 1.** A CONTRATADA est sujeita  multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preo por dia e por descumprimento de obrigaes fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo mximo de 02 (dois) dias, contados da comunicao.
- 2.** A Administrao do CONTRATANTE ou Administrao Pblica poder, garantida a prvia defesa, aplicar  CONTRATADA as seguintes sanes:
 - 2.1** - Advertncia;
 - 2.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preo, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicao oficial;
 - 2.3** - Suspenso temporria de participar em licitao e impedimento de contratar com a Administrao do CONTRATANTE, pelo prazo de at 5 (cinco) anos.
- 3.** Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administrao Pblica, pelo prazo de at 5 (cinco) anos, garantido o direito prvio da citao e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 3.1** - Ensejar o retardamento da execuo do objeto desta Ata de Registro de Preo;
 - 3.2** - No manter a proposta, injustificadamente;
 - 3.3** - Comportar-se de modo inidneo;
 - 3.4** - Fizer declarao falsa;
 - 3.5** - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6** - Falhar ou fraudar na execuo desta Ata de Registro de Preo.

4. Alm das penalidades citadas, a CONTRATADA ficar sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrio no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, s demais penalidades referidas no Captulo IV da Lei n. 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida fora maior, devidamente justificado e aceito pela Administrao da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficar isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Clusula.

6. As sanoes de advertncia e de impedimento de licitar e contratar com a Administrao Pblica, podero ser aplicadas  CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAO DA EXECUO DA ATA DE REGISTRO DE PREO

1.1 – Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n 8.666/1993, que impo a administrao o dever de fiscalizar a execuo da Ata de Registro de Preo, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, a Ata de Registro de Preo exige a apresentao da Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, antes da efetivao do pagamento a contratada;

1.2 – Passa-se a exigncia descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

1.3 – Ser liberado o pagamento do contratado que j tiver apresentado as certides negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLUSULA NONA – DA RESCISO

1. A inexecuo total ou parcial desta Ata de Registro de Preo enseja a sua resciso, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n 8.666/93.

2. A resciso desta Ata de Registro de Preo poder ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administrao do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedncia mnima de 10 (dez) dias;

2.2 - Amigvel, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitao, desde que haja convenincia para a Administrao da CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislao vigente sobre a matria.

3. A resciso administrativa ou amigvel dever ser precedida de autorizao escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditrio e a ampla defesa.

CLUSULA DCIMA – DO FORO

1. As questes decorrentes da execuo deste Instrumento, que no possam ser dirimidas administrativamente, sero processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guariba - SP, com excluso de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um so efeito, s quais, depois de lidas, so assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas que abaixo se identificam e assinam:

GUATAPAR-SP,.....de.....de2018.

Juracy Costa da Silva
PREFEITOMUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

ANEXO IV

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM): (*)

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;
- c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;
- d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsveis que assinaram o ajuste:



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) facultativo. Indicar quando j constitudo, informando, inclusive, o endereo eletrnico.

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Prezados Senhores:

Pelo presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL Nº 31/2018**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS DESTINADOS A PROJETO DE SALAS DE INFORMATICA DA SECRETARIA DA EDUCAO.**

ITEM	QUANT.	DESCRIO	Marca	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
01	30	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MINIMO 2 NUCLEOS E 2 THREADS, COM 2MB CACHE, TDP MAXIMO 51W; POSSUIR 1 (UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMORIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES; POSSUIR 17PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.018 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAO DE DISCO OTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 18.5" POLEGADAS OU SUPERIOR (INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRAO IEEE 802.11 B/G/N; GABINETE 4 BAIAS COM FONTE Padrao ATX DE 230W; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR), PLACA MAE E PROCESSADOR NAOPODEM SER INTEGRADOS, DEVEM POSSUIR GRADAOES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRAO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERAO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;</p>			
02	15	Estabilizador de 300VA Mono			

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal
n RG e CPF

ANEXO VI

CADASTRO DO LICITANTE

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE no:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigtorio sob pena de no credenciamento da empresa, e dever ser entregue junto com o credenciamento fora dos envelopes.

R E C I B O D E R E T I R A D A D E E D I T A L

PREGO PRESENCIAL N 31/2018
PROCESSO N 57/2018

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 2018. _____ Assinatura	